

| ELABORAÇÃO                                           | SETORES APLICÁVEIS                                                                                                                      | SUMÁRIO                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mônica Mergen Mohor                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>DIRETORIA</li><li>ADMINISTRATIVO</li><li>OPERACIONAL</li><li>TERCEIROS</li><li>CLIENTES</li></ul> | 01 – Objetivo e Abrangência                                                                                                                                                                                |
| <b>APROVAÇÃO</b>                                     |                                                                                                                                         | 02 – Termos e definições                                                                                                                                                                                   |
| Dam Kajya<br>Walter de Souza<br>Maximiliano de Souza |                                                                                                                                         | 03 - Princípios<br>04 – Seleção e homologação de fornecedores e parceiros<br>05 – Relacionamento comercial e com clientes<br>06 - Condutas vedadas<br>07 – Canal de denúncias<br>08 – Considerações finais |

| REVISÃO | DATA       | HISTÓRICO       |
|---------|------------|-----------------|
| 00      | 18/02/2026 | Emissão inicial |



## 1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política Anticorrupção tem por objetivo estabelecer regras claras para a contratação, relacionamento e manutenção de fornecedores, parceiros e clientes, garantindo que todas as relações comerciais do GRUPO PRONAVE sejam pautadas por critérios técnicos, transparentes e éticos, reduzindo, assim, riscos reputacionais, legais, ambientais e operacionais, reforçando as diretrizes do CEC e as normas de Compliance da empresa.

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, incluindo diretores, empregados, estagiários e prestadores de serviço, bem como a terceiros que atuem em nome da empresa — como agentes, consultores, fornecedores, parceiros comerciais e representantes em operações portuárias e logísticas, bem como a nossos clientes.

## 2 TERMOS E DEFINIÇÕES

**Boa-fé:** Comportamento honesto com intenção genuinamente boa. Modo leal e justo de tratar pessoas, assuntos, negócios.

**Cliente:** Pessoas ou empresas que fazem uso dos serviços prestados pelo GRUPO PRONAVE.

**Colaborador:** Todo empregado, estagiário, diretoria, Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho de Administração.

**Compliance:** Conjunto de práticas que garantem que a empresa atue de acordo com as leis, regulamentos e princípios éticos aplicáveis ao seu ramo de atividade.

**Conduta:** Manifestação de comportamento do indivíduo. É o modo de agir, de se portar e de viver.

**Diligência:** Processo de análise para identificação de riscos de integridade, reputação, legais ou operacionais.

**Due Diligence (Devida Diligência):** Levantamento de informações relevantes sobre pessoas ou empresas que se relacionem com o GRUPO PRONAVE.

**Ética:** É o comportamento individual de uma pessoa que busca a correção da moral através da ação.

**Fornecedor:** qualquer pessoa, empresa ou estabelecimento que forneça produtos ou serviços ao GRUPO PRONAVE.

**Fraude:** manipulação intencional de situações ou processos para obter vantagem ilícita.

**Integridade:** Sinônimo de honestidade e de imparcialidade. Característica ou estado do que ou de quem é íntegro, algo ou alguém que tem uma conduta ética, justa e educada.



**Medidas Disciplinares:** São medidas punitivas aplicadas em virtude de infração ao Código de Conduta e demais Políticas da empresa, do Programa de Integridade e às leis e decretos em vigor.

**Moral:** É o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa de um povo, de um grupo social ou sociedade em tempos determinados.

**Parceiro Comercial:** Pessoa ou empresa que age, de forma autorizada, em nome do GRUPO PRONAVE auxiliando no alcance das metas e objetivos corporativos, por exemplo: Advogados, Despachantes.

**Programa de Integridade:** Conjunto de atividades, processos, ações e mecanismos que assegurem o cumprimento das regras éticas e de Compliance da empresa.

**Retaliação:** Ação de revidar com danos, impondo ações punitivas, represália, difamação, ofensas e correlatos que denigrem ou afetem negativamente qualquer indivíduo.

**Terceiro:** Toda pessoa, física ou jurídica, que não for colaborador interno da empresa, ou não fizer parte do grupo empresarial da empresa, mas que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, ou ainda, que se apresentem ou atuem em nome da empresa, tais como parceiros, representantes, fornecedores, consultores, advogados, prestadores de serviços em geral, voluntários, organizações da sociedade civil (ONGs), entre outros.

### 3 PRINCÍPIOS

Nas relações entre o GRUPO PRONAVE e seus fornecedores, parceiros e clientes devem ser observados os seguintes Princípios na condução de seus negócios:

- Ética, transparência e boa-fé;
- Tratamento justo e equitativo;
- Ausência de discriminação ou favorecimento;
- Conformidade com leis e regulamentos aplicáveis;
- Respeito ao meio ambiente e à comunidade;
- Proteção de dados e informações confidenciais.

### 4 SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS

A seleção e homologação de Fornecedores e Parceiros Comerciais deve ser conduzida com base em critérios objetivos, transparentes e documentados pelo GRUPO PRONAVE, sempre com o objetivo de garantir o relacionamento baseado na idoneidade comercial e reputacional.



O GRUPO PRONAVE compromete-se com o atendimento a leis e práticas financeiras, tributárias, contábeis, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança na condução de suas atividades, assim, exige o mesmo zelo e atenção das pessoas e empresas com as quais se relaciona e, neste sentido, se reserva o direito de submeter seus fornecedores e parceiros a procedimentos de *Due diligence* inicial e periódica, os quais estão especificados na Política de *Due Diligence*, bem como ao monitoramento continuado de integridade e riscos.

## **5 RELACIONAMENTO COMERCIAL E COM CLIENTES**

Todo relacionamento comercial do GRUPO PRONAVE é baseado no tratamento equitativo, respeitoso e cordial, manutenção de comunicação clara e profissional com seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais, honrando e exigindo o integral cumprimento de obrigações contratuais assumidas e assegurando a igualdade de oportunidades comerciais.

Para o GRUPO PRONAVE a manutenção de sua reputação, boa imagem e excelência operacional perante o mercado e a comunidade em que está inserida é fundamental.

Neste sentido compromete-se a: garantir contratos claros e equitativos, cumprindo prazos e obrigações pactuadas.

Exigindo de seus fornecedores e parceiros o cumprimento integral da legislação aplicável, a manutenção documental exigida atualizada e o reporte de irregularidades.

Exigindo também de seus clientes o fornecimento de informações precisas e o cumprimento de obrigações pactuadas.

## **6 CONDUTAS VEDADAS**

Para o GRUPO PRONAVE a equidade nas relações comerciais é imprescindível e inegociável, sendo indispensável para a manutenção de um ambiente de negócios íntegro e saudável. Neste sentido veda qualquer tipo de favorecimento indevido, seja praticado por seus colaboradores, parceiros, fornecedores ou terceiros, vinculado ou não a oferta ou recebimento de vantagem indevida.

A manutenção de um ambiente de negócios íntegro exige que a Livre Concorrência seja garantida. Assim, é proibida nas relações comerciais firmadas entre o GRUPO PRONAVE e seus fornecedores, parceiros e clientes quaisquer práticas que se caracterizem como anticoncorrenciais, bem como de manipulação de processos de cotação.



## 6.1 MEDIDAS EM CASO DE VIOLAÇÃO

Qualquer violação a esta Política Empresarial por colaboradores, do GRUPO PRONAVE enseja a aplicação da respectiva medida disciplinar aplicável ao caso de acordo com os termos da Política de Investigações Internas e Medidas Disciplinares.

Terceiros, cientes e aderentes a este documento estão sujeitos às suas regras e às cláusulas contratuais para casos de violação aos preceitos deste e demais documentos de integridade do GRUPO PRONAVE, sem prejuízo de outras passíveis de aplicação aos mesmos.

Acreditamos que nossos esforços de desenvolvimento são geradores de valor tanto para o GRUPO PRONAVE, quanto para nossos colaboradores, terceiros a comunidade em que estamos inseridos. Neste sentido, contamos com a adesão e ciência de todos aos termos desta Política Empresarial, bem como no auxílio na vigilância do cumprimento das diretrizes nele expressas.

## 7 CANAL DE DENÚNCIAS

Caso tenha ciência de qualquer violação aos preceitos desta ou demais Políticas Empresariais, Procedimentos ou quaisquer infrações regulamentares ou legais, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao GRUPO PRONAVE por meio de nosso Canal de Denúncias, acessível em:

<https://bcompliance.com.br/empresas/65f891f02af6ff000877ca5c>

Permitido e garantido o anonimato ao denunciante, caso este assim prefira.

Estimulamos a comunicação aberta, a qual auxilia a apuração eficiente e efetiva da denúncia. Neste sentido, o GRUPO PRONAVE garante a confidencialidade dos dados do denunciante e a não retaliação, em qualquer hipótese, pelas informações prestadas.

Condutas inadequadas e contrárias aos preceitos desta Política podem trazer consequências pessoais, reputacionais, criminais e financeiras aos envolvidos, podendo afetar o GRUPO PRONAVE, nossos colaboradores, terceiros e todos que de alguma forma se relacionem conosco, assim, as denúncias ou relatos são imprescindíveis para manutenção de nossa reputação e sustentabilidade de nossa operação.



Neste sentido, garantimos que todos os relatos e denúncias que chegarem ao conhecimento do GRUPO PRONAVE serão ouvidos, apurados e respondidos de acordo com nossas diretrizes.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os membros da Direção e do Departamento Jurídico são responsáveis por garantir a aplicação desta Política Empresarial, sendo responsáveis também por propor sua constante melhoria e adequação.

Sabemos que nenhum documento é capaz de abarcar todas as situações possíveis, mas acreditamos e contamos com a atenção e bom senso de nossos colaboradores e terceiros que conosco se relacionam em zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes trazidas por nossos Documentos de Integridade, assim, em caso de dúvidas com relação a algum tema ou situação pontual, não hesite em usar de todos os meios disponíveis para esclarecê-la.

A reputação do GRUPO PRONAVE é construída diariamente com base nas decisões e atuação de nossa equipe, as quais deverão estar sempre alinhadas a nossa Cultura, às diretrizes de nosso Código de Ética e Conduta e Políticas Empresariais.





**TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO**

Colaborador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e reconhecer como válida a Política de Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Clientes do GRUPO PRONAVE.

Que li e compreendi na integralidade o conteúdo da mesma, de forma que, ao assinar este Termo, assumo o compromisso de:

- a)** respeitar todos os valores e princípios nela contidos;
- b)** cumprir com todas suas normas e determinações;
- c)** observar e cumprir com a legislação aplicável às minhas atividades profissionais;
- d)** agir de maneira íntegra, digna e respeitosa com os demais colaboradores do GRUPO PRONAVE;
- e)** agir de maneira íntegra, digna e respeitosa com todos os clientes, fornecedores, parceiros comerciais e concorrentes do GRUPO PRONAVE;
- f)** contatar meu gestor ou Departamento Jurídico em caso de dúvida sobre esta Política, sobre a legalidade ou conformidade de alguma ação ou situação;
- g)** informar ao meu gestor ou ao Departamento Jurídico, ainda, ao Canal de Denúncias sobre qualquer violação, ou suspeita de violação das normas desta Política Empresarial ou da legislação vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que toda e qualquer violação, ou suspeita de violação a esta Política poderá ser investigada pelo GRUPO PRONAVE, e poderá determinar a instauração de processo disciplinar, no qual, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser aplicadas sanções de natureza administrativa, além das demais implicações legais de natureza cível e/ou criminal.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

